



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018:

“Dispõe sobre restabelecimento e cancelamento de valores contábeis para encerramento do Exercício de 2018 dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO:

Art. 1º – Fica autorizado o cancelamento contábil dos valores abaixo detalhados, pelos motivos expostos:

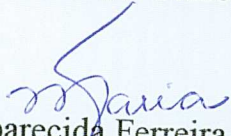
§ 1º – R\$ 0,01 (um centavo) – referente à GPS (Guia da Previdência Social) relativa ao mês 02/2018, compensada a menor em Março/2018.

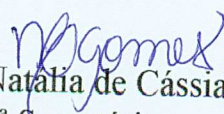
§ 2º – R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) – referente ao cheque nº 124.204 emitido para pagamento de Vereador em Maio/2017, compensado a menor em Junho/2017.

Art. 2º – Fica autorizado o restabelecimento de R\$ 40,07 (quarenta reais e sete centavos) relativo à multa paga ao INSS no mês de Janeiro/2018, devida pelo recolhimento em atraso da GPS (Guia da Previdência Social) referente à competência 12/2017.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Setor Contábil do Legislativo providenciar os lançamentos em tempo hábil.

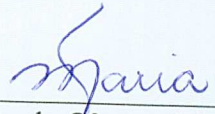
Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2018.


Maria Aparecida Ferreira de Faria
Presidente da CMCP

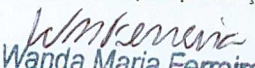

Natália de Cássia Gomes
1ª Secretária

APROVADO

Em primeira discussão em 18/12/2018

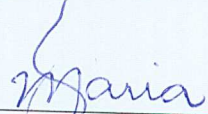

Presidente da Câmara Municipal de Conceição
das Pedras – MG.

Publicado no quadro de avisos da
Câmara Municipal de Conceição das
Pedras/MG e no Site oficial, em 19/12/2018.
Responsável pela publicação


Wanda Maria Ferreira
Assessoria/Assist Geral

APROVADO

Em segunda discussão em 18/12/2018.


Presidente da Câmara Municipal de Conceição
das Pedras – MG.